



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.275, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.007.

EMENTA: Abre à Secretaria municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.441.936,48 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.025, de 30 de dezembro de 2006;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2006;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 1.441.936,48 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito Suplementar na importância R\$ 1.441.936,48 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0044	3390.39.03	1.441.936,44

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.025, de 30 de dezembro de 2006, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 03 de Dezembro de 2.007.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal